

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/ADLI-2/SBCJ/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EXCLUSIVAMENTE DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES - PAA NO AEROPORTO DE CARAJÁS**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS**

**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**  
Superintendência de Administração/DAAD  
Coordenação de Licitações de Receitas/ADLI-2  
Estrada Parque Aeroporto – Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 05, Edifício Sede  
CEP 71.608-050 – Brasília/DF- Fone: (0xx61) 3312-3748  
E-mail: [licitabr@infraero.gov.br](mailto:licitabr@infraero.gov.br)  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/ADLI-2/SBCJ/2023**

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEDE-ADM-2023/00536, com base no Ato Normativo nº 05/PR/DJ/2014, publicado no Diário Oficial da União, do dia 03/02/2014, Seção 1, páginas 11 a 14, Resolução nº 302, de 05 de fevereiro de 2014, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Portaria nº 228 da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR), de 27 de novembro de 2013, na Lei nº 13.303/2016 e, no que couber, na Lei nº 7.565/1986, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, conforme o objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. A Infraero informa a todos os interessados que pretende disponibilizar, por meio de contrato de uso de área, a “CONCESSÃO DE USO DE ÁREA EXCLUSIVAMENTE DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES - PAA NO AEROPORTO DE CARAJÁS”.
- 1.2. O presente chamamento possui tão somente o caráter de avaliação do número de interessados na área e de prospecção do mercado por parte da Infraero, não implicando em direitos com vínculo de preferência nem expectativa de contratação.

### **2. DA LOCALIZAÇÃO, METRAGEM E SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA**

- 2.1. Identificada no croqui constante dos anexos, a área localiza-se na área operacional (Lado AR) do Aeroporto de Carajás com dimensão de 605,10 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinco metros quadrados e dez centímetros metros quadrados), destinada à implantação da atividade de Posto de Abastecimento de Aeronaves - PAA.
  - 2.1.1. A área objeto desta concessão, atualmente encontra-se desocupada conforme pode ser verificado no Plano de Distribuição de Áreas Operacionais do Aeroporto de Carajás;
  - 2.1.2. As adequações a serem realizadas na área dada em concessão, serão consideradas de interesse único e exclusivo do CONCESSIONÁRIO, razão pela qual não caberá amortização e os dispêndios a serem realizados para adequação e instalação de infraestrutura não devem presumir redução do preço mensal e nem gerar expectativa de possibilidade de quaisquer medidas compensatórias futuras.

### **3. DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA**

- 3.1. Para o desenvolvimento da atividade, objeto desta licitação, o CONCESSIONÁRIO utilizará a área licitada para exploração comercial das atividades operacionais de que trata o subitem 1.1 deste instrumento.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Para a participação, as empresas interessadas deverão comprovar que exercem atividade pertinente ao objeto da presente licitação, com apresentação dos documentos descritos no subitem 9.2 deste Edital.
- 4.2. Somente poderão operar na área a ser concedida empresas classificadas como distribuidoras e/ou revendedoras de combustíveis de aviação.
- 4.3. Numa eventual contratação, o início das atividades estará condicionado a apresentação da documentação necessária às operações de um posto de combustível.
- 4.4. Na hipótese de haver mais de um habilitado no presente chamamento, a INFRAERO reserva-se o direito de instruir processo licitatório para concessão da área.

### **5. DO PRAZO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo contratual será de 36 (trinta e seis) meses, sem prorrogação, estando em conformidade com o artigo 21 do AN nº 005/PR/DJ/2014, de 31/1/2014.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 6.1. Os valores estimados para o objeto desta licitação, o percentual mínimo a ser aplicado sobre o faturamento bruto mensal auferido e o Adicional de preço fixo ou preço básico inicial, correspondem a:
- a) Preço Mínimo Mensal: R\$ 3.388,56 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
  - b) Preço Global: R\$ 121.988,16 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos, para o período de 36 (trinta e seis) meses;
  - a) Comporá o valor contratual, a título de parcela variável, R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico comercializado.

### **7. DA VISITA:**

- 7.1. A licitante deverá apresentar Atestado de visita emitido pela INFRAERO, com vistas a comprovar que a mesma, através de seu representante, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente no negócio.

7.1.1. Fica a critério das empresas interessadas a realização de visita à área objeto do presente Chamamento. Para tanto, os interessados poderão procurar a Coordenação de Gestão Operacional, Segurança, SGSO e Manutenção do Aeroporto de Carajás por meio do *e-mail* **delvilanialicar@infraero.gov.br**, ou pessoalmente, com prévio agendamento por meio do telefone (0xx94) 3327-1284, exceto feriados, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para recebimento das manifestações de interesse na área.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIA**

8.1. Para a formalização contratual, deverá ser apresentada à INFRAERO, antes da assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento do Contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

## **9. DO LOCAL E DATA PARA ENTREGA DA INTENÇÃO E DOCUMENTOS:**

9.1. O recebimento do DOCUMENTO DE INTENÇÃO, juntamente com a documentação relacionada nos itens 7 e 9.2, terá como prazo limite o dia **10 DE ABRIL DE 2023**, e deverá ser encaminhado pela empresa interessada para o endereço de correio eletrônico: **licitabr@infraero.gov.br**; respeitando-se a data estabelecida neste subitem para recebimento pela Infraero;

9.2. Para participação, deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

a) Carta de apresentação (CARTA DE INTENÇÃO), obrigatoriamente assinada por representante legal da empresa interessada, assim como o(s) documento(s) que comprove(m) sua condição como representante legal da empresa;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional compreendendo os seguintes documentos:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

c.1.1) a certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de

substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**Nota:** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “c.2”, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5 de setembro 2014 (publicada no DOU de 9 de setembro de 2014).

- d) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante;
  - e) Autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para comercialização de combustível de aviação.
- 9.3. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via *e-mail*: [licitabr@infraero.gov.br](mailto:licitabr@infraero.gov.br), ou por correspondência dirigida à Gerência de Licitações da Infraero, via protocolo da Infraero situado na Estrada Parque Aeroporto – Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede, Brasília-DF, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, até o último dia útil anterior à data limite de recebimento da documentação, fixada neste edital. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no *site*: [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao);
- 9.4 Os dados pessoais fornecidos pela licitante e os obtidos pela Comissão de Licitação por meio de consulta à acervo público disponibilizado na Internet (como por exemplo Sicafe, Receita Federal e Junta Comercial), constantes dos documentos associados ao processo licitatório, contratos e instrumentos deles decorrentes, passam a ser manifestamente públicos, nos termos do art. 7º, §§ 3º e 4º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 9.5 As atividades de tratamento desses dados pessoais pela Infraero objetivarão unicamente o cumprimento da legislação e observarão a boa-fé e demais princípios previstos na LGPD.
- 9.6 Para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), os empregados alocados para a prestação dos serviços objeto do instrumento contratual decorrente deste Chamamento devem declarar expressamente, quando for o caso, que conhecem e assumem responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável.

9.7 Em tais casos, a CONTRATADA deverá exigir de seu empregado, sob penas da lei, declaração de que:

9.7.1 Conhece e assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

9.7.2 Compromete-se a informar à Infraero, no âmbito da execução da contratação em questão, qualquer situação de tratamento de dados pessoais incompatível com o prescrito pelos normativos acima indicados.

9.7.3 Compromete-se a manter reserva dos dados pessoais dos quais venha a ter conhecimento em razão da execução do instrumento contratual decorrente deste Chamamento.

## 10. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo 1: Termo de Referência

Anexo 2: Croqui da Área

Anexo 3: Plano de Distribuição de Áreas Operacionais – PDAO

Anexo 4: Minuta do Contrato

Anexo 5: Termo de Situação Física da Área – TFSA

Brasília-DF, 23 de março de 2023.

---

**ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO**  
**Coordenador de Licitações de Receitas/ADLI-2**

### MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SITE DE LICITAÇÕES DA INFRAERO, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTE CHAMAMENTO – [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao)